



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.412, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

| CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS |               |                                    |                         |
|--------------------------------------|---------------|------------------------------------|-------------------------|
| Inscrição                            | Classificação | Candidato                          | Cargo                   |
| 2523771                              | 296           | Adriano Romero Francisco           | Agente Administrativo   |
| 2527101                              | 297           | Anne Karoline Rodrigues Miguel     | Agente Administrativo   |
| 2513939                              | 298           | Juliana Lemos Piquerotti           | Agente Administrativo   |
| 2534631                              | 21            | Leonardo Coelho Costa              | Técnico de Informática  |
| 2514637                              | 37            | Marina Pereira de Souza            | Pedagogo                |
| 2526560                              | 8             | Leandra Efigênia Freitas de Castro | Professor B – Português |
| 2509952                              | 11            | Mirian Elita de Sá Oliveira        | Contador                |

**Art. 2º** O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

**Art. 3º** Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de novembro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.